



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA
"CASA JUVENIL TOMÉ DA SILVA"

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 024/98 DE 12 DE JUNHO DE 1998

LEI Nº 32/98

DE 07 DE NOVEMBRO DE 1998.

"CONCÊDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO MALTENSE
AO DEPUTADO INALDO LEITÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

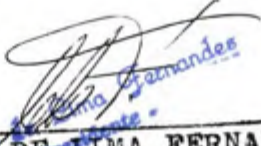
O Presidente da Câmara Municipal de Malta-Pb, no uso das atribuições legais, após decurso de prazo legal para o Prefeito Municipal proceder sanção, tendo esta ocorrido tacitamente e, como até o momento, não ocorreu a promulgação e a publicação pelo Prefeito, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, determinando seja, PUBLICA a seguinte LEI:

Art. 1º - fica concedido o título Honorífico de cidadão Maltense ao Deputado INALDO LEITÃO, presidente da Assembleia eleito Deputado Federal recentemente, com elevado serviço prestado no Legislativo seto social deste Município e Estado.

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após atendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter Solene.

Art. - 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES
MALTA 09 DE DEZEMBRO DE 1998.


CARLOS DE LIMA FERNANDES
Presidente.